

## **ANEXO IV – PROCEDIMENTO DE ANÁLISE PARA A DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, TORNANDO-O URBANO.**

Para que se realize a alteração de imóvel rural para urbano, parcial ou totalmente, com a finalidade de:

- I. efetivação das Zonas de Urbanização Específicas nas áreas com loteamentos clandestinos ou irregulares, demarcadas na Lei de Perímetro Urbano;
- II. para a implantação de loteamentos na orla do Rio Tibagi;

Deverá ser realizado, junto à Prefeitura Municipal de Assaí, o seguinte procedimento:

### **1- PROCEDIMENTO DE ANÁLISE PARA A DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, TORNANDO-O URBANO**

1. Realizar a solicitação, através de protocolo, junto à Prefeitura Municipal de Assaí, com a seguinte documentação:
  - I. Requerimento, conforme modelo disponível neste anexo, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário;
  - II. Cópia do RG, CPF ou CNPJ e comprovante de residência;
  - III. Registro de Imóvel (Matrícula) atualizada (certidão expedida há menos de 90 dias);
  - IV. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel;
  - V. Certidão de responsabilidade técnica.
2. Seguir o instituído no artigo 42-B da Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade. Para tanto, o requerente deverá apresentar:
  - I. Demarcação do perímetro do imóvel;
  - II. Levantamento planialtimétrico cadastral com identificação dos usos do solo existentes (residencial, comercial, institucional, entre outros);
  - III. Laudo geotécnico do lote ou gleba.
3. O município irá analisar a documentação apresentada e expedirá parecer favorável ou não quanto a viabilidade da alteração de zona rural para zona de urbanização específica.

4. Em sendo favorável o parecer, o município elaborará o projeto específico conforme determinado no artigo 42-B da Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;
5. O projeto específico será apresentado aos integrantes do Sistema Integrado de Planejamento Urbano – SIPU para emissão de parecer.
6. Com parecer favorável do SIPU deverá ser realizada uma audiência pública para a apresentação do projeto;
7. Após a audiência pública, o projeto retorna à Prefeitura Municipal para a elaboração de projeto de lei que disporá sobre o perímetro urbano, o zoneamento e o uso e ocupação do solo e o sistema viário para o local;
8. Após a edição do projeto de lei, a Prefeitura Municipal encaminhará a mesma ao Poder Legislativo;
9. Após a aprovação da lei, o requerente realizará a solicitação de alteração cadastral junto ao INCRA e posteriormente ao registro de imóveis.

OBS. 1: Outros documentos poderão ser solicitados pelos analistas durante a análise do processo, de acordo com as especificidades de cada caso.

OBS. 2: Para o atendimento com os analistas e acompanhamento da tramitação dos processos, a ser realizado por terceiros, deverá ser apresentada Procuração registrada em cartório.

OBS. 3: Para o atendimento com os analistas o horário deverá ser previamente agendado.

## 2- REQUERIMENTO DE ANÁLISE PARA A DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

OS CAMPOS DESTE REQUERIMENTO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DE DADOS MÍNIMOS À ANÁLISE DO SERVIÇO SOLICITADO.

<b>01- SERVIÇO SOLICITADO</b>	
<input type="checkbox"/> ANÁLISE PARA A DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL	
<b>02- PROPRIETÁRIO DA GLEBA OU LOTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)</b>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL (Pessoa Jurídica, preencher conforme CNPJ)	
RG	DATA DE EMISSÃO
CPF / CNPJ	
TELEFONE 1	TELEFONE 2
ENDEREÇO	
NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	
<b>03- REPRESENTANTE LEGAL</b>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL (Pessoa Jurídica, preencher conforme CNPJ)	
CPF / CNPJ	
TELEFONE 1	TELEFONE 2
<b>04- E-MAIL PARA CONTATO</b>	
E-MAIL 1	

